DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/12/2019 | Edição: 237 | Seção: 3 | Página: 119

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Universidade Federal de São João Del Rei/Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

EDITAL Nº 64, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO,

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ torna público o presente Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, para o Departamento de Ciências da Educação, na área de Política Educacional, Sociologia da Educação, Ensino e Aprendizagem, com validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e pelo Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 4 de outubro de 2019, seção 03, página 101 e suas retificações, disponibilizados no endereço eletrônico de concursos e seleções da UFSJ.

1.2 Para fins deste edital considera-se https://ufsj.edu.br/secop/docentes.php como o endereço eletrônico de concursos e seleções e considera-se https://ufsj.edu.br/secop/cpd_sjdr_2019.php como o link específico do Edital de Abertura.

1.3 Requisito Básico: Mestrado em Educação

1.4 O requisito básico deverá ser comprovado mediante apresentação de Diploma devidamente registrado até a data do exame admissional, nos termos da legislação vigente.

1.4.1 Na hipótese de o(s) diploma(s) apresentado(s) suscitar dúvidas quanto ao atendimento do requisito básico previsto no subitem 1.2, o Secop solicitará à unidade acadêmica da respectiva área, declaração quanto ao atendimento (ou não) à titulação exigida.

1.5 Unidade de Lotação: Departamento de Ciências da Educação

1.6 Regime de Trabalho: até 40 (quarenta) horas semanais.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Período de Inscrição: 10 de dezembro de 2019 a 20 de janeiro de 2020

2.2 Valor da inscrição: R$ 30,00 (trinta reais).

2.3 As inscrições serão feitas exclusivamente via SEDEX, encaminhadas para o endereço: Secretaria do Departamento de Ciências da Educação (DECED), sala 3.23, Campus Dom Bosco, Praça Dom Helvécio, 74, Fábricas, São João del-Rei/MG - CEP 36301-160. Contatos: e-mail: deced@ufsj.edu.br, telefone: (32) 3379-5153.

2.3.1 Os documentos necessários para a inscrição no concurso deverão ser encaminhados, via SEDEX, com data de postagem até o dia 10 de janeiro de 2020.

2.4 A ficha de inscrição consta no endereço eletrônico de concursos e seleções.

2.5 As orientações e os documentos necessários para a inscrição constam no Edital de Condições Gerais.

2.6 São isentos do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o Decreto nº 6.593/2008 e com a Lei nº 13.656/2018:

2.6.1 Os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.

2.6.2 Os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

2.6.2.1 O candidato doador de medula óssea que se encaixar no item II da Lei nº 13.656/2018, poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição através da indicação desta opção no formulário de requerimento de isenção de taxa de inscrição e deverá encaminhar, em anexo ao formulário, o comprovante atualizado de cadastramento expedido por Hemocentro Regional e/ou carteira expedida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea - REDOME.

2.6.3 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o subitem 2.4 estará sujeito a:

2.6.3.1 Cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo simplificado, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado.

2.6.3.2 Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação.

2.6.3.3 Declaração de nulidade do contrato de trabalho, se a falsidade for constatada após a contratação.

2.6.4 Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição: 10 a 13 de dezembro de 2019.

2.6.5 Será disponibilizado no endereço eletrônico de concursos e seleções formulário próprio de requerimento para isenção da referida taxa, que deverá ser preenchido, assinado e encaminhado para o e-mail secop@ufsj.edu.br.

2.6.6 O resultado da solicitação de isenção será divulgado no endereço eletrônico de concursos e seleções, até o dia 16 de dezembro de 2019.

2.6.7 As disposições sobre recurso contra o resultado da solicitação de isenção, bem como as demais instruções acerca da isenção da taxa de inscrição encontram-se no Edital de Condições Gerais.

3. DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO INICIAL

3.1 Número de vagas: 02 (duas).

3.2 Remuneração:

Classe/Nível	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R$)	Retribuição por Titulação (R$)	Total (R$)
Assistente/ Nível I	40h	3.130,85	1.174,07	4.304,92

3.3 Os aprovados, no ato da admissão, serão enquadrados de acordo com a titulação exigida pelo requisito básico, nos termos das Notas Técnicas nº 487/2009 e 492/2009, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, sendo vedada alteração posterior (Orientação Normativa nº 05/2009 - MP).

3.4 O valor da remuneração especificado no subitem 3.2 será acrescido de auxílio-alimentação e de auxílio-transporte nos termos da legislação vigente.

4. DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 O presente Processo Seletivo constará das seguintes provas, realizadas sequencialmente:

4.1.1 Prova Escrita;

4.1.2 Prova de Títulos;

4.2 Os critérios de avaliação das provas constam em anexo ao Edital de Abertura.

4.3 As datas, horários e locais previstos para as provas constam no cronograma abaixo:

Data	Horário	Atividade	Local
10/02/2020	13h	Prova Escrita	*Campus*Dom Bosco da UFSJ
12/02/2020	8h30	Entrega dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes	*Campus*Dom Bosco da UFSJ

4.4 A confirmação das datas, juntamente com os horários e o locais das provas, será divulgada no endereço eletrônico de concursos e seleções, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data das provas.

4.5 As demais disposições acerca das provas do processo seletivo simplificado constam no Edital de Condições Gerais.

5. DO PROGRAMA

5.1 Políticas educacionais brasileiras no contexto das políticas públicas e influências dos organismos internacionais de cooperação técnica;

5.2 Planejamento educacional e organização de sistemas escolares no Brasil;

5.3 Políticas e mecanismos de gestão democrática no cotidiano escolar;

5.4 Educação e Diversidade no contexto da Escola Básica;

5.5 A Educação de Jovens e Adultos (EJA) como fator de emancipação;

5.6 Ludicidade, Corporeidade e Desenvolvimento Infantil no Ensino Fundamental e Educação Infantil;

5.7 Pesquisa e Prática Pedagógica como fatores indissociáveis para atuação do professor;

5.8 A importância do Estágio Supervisonado na formação de professores ;

5.9 A importância da Sociologia da Educação na formação do educador.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O aprovado será contratado para prestação de serviço temporário, para substituir professores nos termos do inciso II, parágrafo 1º do artigo 2º da Lei 8.745/90. A vigência do contrato será da data de assinatura do contrato até o retorno do servidor afastado, e não poderá exceder a 2 (dois) anos de seu início, conforme consta na tabela abaixo:

Área	Motivo	Previsão de término do afastamento
Política Educacional, Sociologia da Educação, Ensino e Aprendizagem	Afastamento em tempo integral	31/01/2021
Política Educacional, Sociologia da Educação, Ensino e Aprendizagem	Afastamento em tempo integral	29/01/2021

6.2 O candidato que já firmou contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/93 somente poderá ser novamente contratado, caso já tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

6.3 Conforme inciso I do § 1º do artigo 6º da Lei nº 8.745/93, poderão ser contratados servidores da Administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e cargos.

6.4 No caso de surgimento de nova(s) vaga(s) para a mesma área deste processo seletivo simplificado e dentro da validade do certame, o mesmo poderá ser aproveitado para preenchimentos da(s) referidas vaga(s), respeitada a ordem de classificação dos candidatos.

6.5 As demais disposições acerca da contratação constam no Edital de Condições Gerais.

6.6 As ocorrências não previstas neste edital e no edital de condições gerais, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Progp ou pela Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber.

ANEXOS

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Itens Avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1 - Conhecimento e abrangência do assunto abordado	60 pontos	
2 - Clareza e objetividade na discussão do tema	20 pontos	

3 - Organização na forma de apresentação do texto	20 pontos	
Total:	100/10=10 pontos	

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Critério	Limites de pontos	Nota obtida	Observação
1 - TITULOS ACADÊMICOS	20 pontos		
Doutorado: 20 ptos			
2 - EXPERIÊNCIA DOCENTE	30 pontos		
Ensino Básico e Médio (A Educação básica abrange o Ensino Médio): 15 pontos por ano (OBS: Só será considerada experiência em sala de aula)			
Graduação: 15 pontos por ano			
3 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS	30 pontos		
- Livro científico com ISBN e autoria: 15 pts cada / - Organização de livro científico com ISBN: 10 pts cada - Artigos publicados em revistas indexadas: Qualis A1 e A2 - 10 pts cada - Qualis B1, B2 e B3 - 8 pts cada /- Qualis B4 ou B5 - 5 pts cada / - Capítulo de livro - 5 pts cada			
4. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM CONGRESSOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS	20 pontos		
Apresentação oral: 10 pts / apresentação Apresentação de pôster: 5 pts/ apresentação			
TOTAL:	100/10=10 pontos		

GEUNICE TINÔCO SCOLA
Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.